

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **segunda-feira, 11 de agosto de 2025**

De 25 de abril de 1997.

LEI DE Nº 364/2025 de 11 de agosto de 2025.

AUTORIZA O AUMENTO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara
Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Areia de
Baraúnas -PB, autorizado a aumentar o percentual em mais 20% (vinte
por cento) dos Créditos Suplementares previstos na Lei no 341/2024 (Lei
de Orçamento), Artigo 5º, Inciso II, de acordo com o disposto nos artigos
7º e 42 da Lei Federal, no 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas- Pb, 11 de Agosto de 2025

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br